



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.112, 16 de abril de 2026.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 247, DE 6 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o afastamento do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, para participar da 79ª Reunião Ordinária do CNOMP, a ser realizada nos dias 7 e 8 de maio de 2026, em Belo Horizonte/MG.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.5462.0035062/2026-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, com prejuízo das atuais designações, para participar da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP), que será realizada nos dias 7 e 8 de maio, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/04/2026, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3354211** e o código CRC **64C8CF49**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 248, DE 6 DE ABRIL DE 2026**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o Ofício da Comissão de Sindicância/PAD (ID 3341614) constante no Processo SEI nº 19.04.6110.0155219/2025-34, que solicita a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD); e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo SEI nº 19.04.4204.0127182/2025-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa, a contar do dia 7 de abril de 2026, THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5884; HEBERTH DIAS DE SOUZA BARROS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5037; e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 4301, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.4204.0127182/2025-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O servidor THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/04/2026, às 15:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3354239** e o código CRC **382F4258**.

---

19.04.6110.0155219/2025-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 264, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do MPDFT, ANTONIO MARCOS DEZAN, no evento "Caravanas da Inovação da Advocacia-Geral da União", conduzido pelo Laboratório de Inovação da AGU – LABORI, a ser realizado no período de 22 a 24 de abril de 2026, em Salvador-BA.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI n.º 19.04.3081.0029252/2026-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do MPDFT, ANTONIO MARCOS DEZAN, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento "Caravanas da Inovação da Advocacia-Geral da União", conduzido pelo Laboratório de Inovação da AGU – LABORI, a ser realizado no período de 22 a 24 de abril de 2026, em Salvador-BA.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 13/04/2026, às 21:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3381690** e o código CRC **23EEC14A**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 266, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Designa o Promotor de Justiça LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador Administrativo Substituto da Coordenadoria das Promotorias de Justiça Santa Maria.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos SEI nº 19.04.3559.0044237/2026-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA, sem prejuízo das suas atuais designações, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo Substituto da Coordenadoria das Promotorias de Justiça Santa Maria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/04/2026, às 15:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3381719** e o código CRC **F8301E1C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 267, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA para participar do Encontro Técnico entre a Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – Renorcrim e a Rede Nacional de Recuperação de Ativos, a ser realizado no período de 12 a 15 de maio de 2026, em Salvador/BA.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo SEI nº 19.04.3670.0033010/2026-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA, sem prejuízo de suas atuais designações, para participar do Encontro Técnico entre a Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – Renorcrim e a Rede Nacional de Recuperação de Ativos, a ser realizado no período de 12 a 15 de maio de 2026, em Salvador/BA.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/04/2026, às 15:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3381756** e o código CRC **B84FC4EB**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 268, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de maio de 2026, oficiarem no Plantão Processual.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso n de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e pela Resolução CSMPDFT nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de primeira e segunda instâncias, e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica; e

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de maio de 2026, oficiarem como plantonistas processuais no Plantão de 1ª Instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/04/2026, às 15:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3386663** e o código CRC **E074B04E**.

---

19.04.3756.0043004/2026-43



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 269, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a participação do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES, como palestrante, no evento *Global Foundations Summit – Governança, Sustentabilidade e Impacto Social Estratégico*, a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, no Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI n° 19.04.3207.0046629/2026-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Esta Portaria autoriza a participação do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES, como palestrante, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento *Global Foundations Summit – Governança, Sustentabilidade e Impacto Social Estratégico*, a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/04/2026, às 15:37, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3389559** e o código CRC **C098E145**.

---

19.04.3207.0046629/2026-31



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.185, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Plano de Segurança Cibernética.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 171, de 27 de julho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia do Ministério Público – PNTI/MP;

**CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), que exige medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 843, de 22 de agosto de 2022, que institui a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PSI/MPDFT, da qual este Plano é um instrumento de operacionalização;

**CONSIDERANDO** as exigências da Resolução CNMP nº 281, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CNMP nº 294, de 27 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público – PCiber/MP e a Rede de Cibersegurança do Ministério Público – REDECiber-MP;

**CONSIDERANDO** as melhores práticas e requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 (Tecnologia da Informação – Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção à Privacidade – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação – Requisitos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.5639.0015463/2023-39,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Instituir o Plano de Segurança Cibernética do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), estabelecendo as diretrizes e responsabilidades para a proteção dos ativos de informação do MPDFT.

**Art. 2º** O Plano de Segurança Cibernética, doravante denominado PSC, tem por finalidade:

I – estabelecer as diretrizes e ações de proteção da tecnologia de informação (TI) no âmbito do MPDFT;

II – assegurar que os sistemas de informação do MPDFT sejam capazes de resistir a eventos adversos no espaço cibernético, salvaguardando a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados armazenados, processados ou transmitidos;

III – assegurar a continuidade dos serviços ofertados e acessados por meio dos sistemas de informação do MPDFT.

**Art. 3º** As disposições contidas no PSC se aplicam a todos os membros, servidores, estagiários, voluntários, colaboradores, prestadores de serviços e quaisquer indivíduos que acessem, utilizem ou processem informações ou sistemas do MPDFT, bem como a todos os ativos de informação sob sua gestão.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI):

I – manter o PSC atualizado;

II – executar o PSC, de acordo com suas atribuições regimentares e as diretrizes da Política de Segurança Institucional do MPDFT (PSI/MPDFT) e da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber/MP);

III – fiscalizar a execução do PSC, no que extrapolar sua competência executora;

IV – auditar periodicamente o desempenho e a utilização dos serviços de TI;

Parágrafo único. A promoção da melhoria contínua do Plano de Segurança Cibernética se dará por meio da análise de causa de incidentes, resultados de auditorias internas, revisões de gestão e feedback das partes interessadas, em consonância com o ciclo PDCA (*Plan-Do-Check-Act*).

## CAPÍTULO II

### CONCEITOS E FUNDAMENTOS

**Art. 5º** Para os efeitos do PSC, aplicam-se os seguintes conceitos, harmonizados com as normativas e melhores práticas de segurança da informação:

I – ativo de informação: qualquer item que possua valor para o MPDFT, sendo essencial para a consecução de seus objetivos institucionais e, portanto, demandando proteção. Incluem, mas não se limitam a: pessoas (membros, servidores, colaboradores), informações (dados, documentos, registros), hardware (equipamentos, infraestrutura), software (sistemas, aplicativos), serviços e instalações;

II – ameaça: uma potencial causa de um incidente indesejado, que pode resultar em dano aos ativos de informação. Podem ser de origem maliciosa (ex: ataque cibernético), acidental (ex: erro humano) ou ambiental (ex: desastre natural);

III – autenticidade: a propriedade de que a informação é genuína e que sua origem pode ser verificada, garantindo que o autor ou a fonte de uma informação é quem afirma ser;

IV – confidencialidade: a propriedade de que a informação não está disponível ou não é divulgada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados;

V – controle de acesso: o conjunto de procedimentos, recursos e mecanismos utilizados para gerenciar e restringir o acesso a recursos físicos ou computacionais, garantindo que apenas usuários autorizados, devidamente autenticados, tenham permissão para interagir com ativos específicos;

VI – disponibilidade: a propriedade de que os ativos de informação e os sistemas de TIC estão acessíveis e utilizáveis sob demanda por uma entidade autorizada;

VII – espaço cibernético: o ambiente complexo resultante da interação de pessoas, software e serviços em rede, suportada por distribuições mundiais de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Engloba todas as formas de atividades digitais em rede, incluindo o armazenamento, processamento e compartilhamento de conteúdo;

VIII – incidente cibernético: uma ocorrência que compromete, real ou potencialmente, a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade ou a autenticidade de um sistema de informação ou das informações processadas, armazenadas ou transmitidas por esse sistema, ou a tentativa de exploração de vulnerabilidade de sistema de informação que constitua violação de norma ou política de segurança;

IX – integridade: a propriedade de que a precisão e a completude dos ativos de informação são salvaguardadas, protegendo-os contra modificação ou destruição não autorizada;

X – mentalidade baseada em risco: abordagem fundamental que garante que os riscos sejam identificados, analisados, avaliados, tratados e monitorados proativamente ao longo de toda a cadeia de processos do sistema, promovendo a prevenção, mitigação e redução de efeitos indesejáveis;

XI – risco em segurança da informação: o efeito da incerteza nos objetivos da segurança da informação. Refere-se à combinação da probabilidade de um evento e suas consequências, ou seja, quando uma ameaça explora uma vulnerabilidade de um ativo de informação, levando a um incidente;

XII – vulnerabilidade: uma fraqueza ou falha na segurança de um sistema, procedimento, controle interno ou implementação, que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

## CAPÍTULO III

### ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DA CIBERSEGURANÇA DO MPDFT (SGCIBER-MPDFT)

**Art. 6º** O Sistema de Gestão da Cibersegurança do MPDFT (SGCiber-MPDFT) tem por finalidade assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações sob responsabilidade institucional, garantindo a continuidade das atividades finalísticas e administrativas da instituição.

## SEÇÃO I

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

**Art. 7º** Considera-se, para fins de cumprimento da missão institucional do MPDFT, a informação como um ativo estratégico fundamental.

**Art. 8º** As partes interessadas no SGCiber-MPDFT incluem:

I – internas: membros, servidores, residentes, estagiários, voluntários e colaboradores; e

II – externas: cidadãos e sociedade em geral, órgãos do sistema de justiça, órgãos de controle, fornecedores e prestadores de serviços.

**Art. 9º** Os fatores internos e externos relevantes para a gestão da cibersegurança incluem:

I – fatores externos: exigências legais e regulatórias, o cenário global de cibersegurança e a necessidade de manter a confiança social na atuação institucional; e

II – fatores internos: a cultura organizacional voltada à transparência e *accountability*, a necessidade de modernização tecnológica, a gestão de riscos de incidentes cibernéticos e a criticidade dos

sistemas processuais e administrativos.

## SEÇÃO II

### LIMITES DO SGCIBER-MPDFT

**Art. 10.** O escopo do SGCiber-MPDFT abrange:

I – unidades organizacionais: todos os órgãos da Administração Superior, procuradorias e promotorias de justiça e unidades administrativas do MPDFT;

II – sistemas de informação: sistemas processuais eletrônicos, plataformas de gestão administrativa, sistemas de comunicação institucional, infraestrutura de redes corporativas e serviços em nuvem contratados pelo MPDFT;

III – ativos de informação: documentos físicos e digitais, bancos de dados, comunicações oficiais, equipamentos de hardware, softwares e demais recursos relacionados ao tratamento da informação sob responsabilidade do MPDFT; e

IV – infraestrutura física: *data centers*, ambientes de hospedagem de sistemas, estações de trabalho, dispositivos móveis e redes de comunicação do MPDFT.

Parágrafo único. Integram o escopo os ambientes terceirizados de armazenamento ou processamento de informações, desde que vinculados diretamente às atividades institucionais do MPDFT e sob sua gestão ou supervisão de segurança.

## SEÇÃO III

### APLICABILIDADE DO SGCIBER-MPDFT

**Art. 11.** O SGCiber-MPDFT é aplicável a:

I – todas as unidades organizacionais do MPDFT;

II – todos os membros, servidores, residentes, estagiários, voluntários e fornecedores que tratem, acessem ou utilizem informações sob responsabilidade do MPDFT;

III – todas as informações institucionais, em formato físico ou digital, classificadas conforme sua criticidade e sensibilidade; e

IV – todos os processos finalísticos, administrativos e de suporte, relacionados às atribuições constitucionais e legais da instituição.

**Art. 12.** A aplicação do SGCiber-MPDFT atende às exigências legais, regulatórias e normativas aplicáveis, em especial as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 2014) e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

**Art. 13.** Ficam excluídos do escopo do SGCiber-MPDFT os ativos, sistemas e serviços que não sejam administrados pelo MPDFT e que não envolvam o tratamento de informações institucionais sob sua responsabilidade direta.

## CAPÍTULO IV

### MEDIDAS DO PLANO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

**Art. 14.** As atividades do Plano de Segurança Cibernética compreendem ações de caráter preventivo, proativo e reativo, sendo compostas pelas medidas constantes neste capítulo e detalhadas em normativos específicos.

**Art. 15.** O Plano de Segurança Cibernética compreende as seguintes medidas, regulamentadas por portarias normativas do MPDFT ou por processos de trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – Regulamento Básico de Utilização dos Serviços de Tecnologia da Informação - TI, estipulado pela Portaria Normativa PGJ nº 1.169, de 29 de janeiro de 2026, em que constam:

- a) a definição de regras para utilização aceitável dos ativos e transferência segura de informações;
- b) a implementação de controles de acesso físico e lógico, gestão de identidade e autenticação segura;
- c) a gestão de direitos de acesso e registro de eventos;
- d) a adoção de práticas de mesa limpa e proteção de equipamentos;
- e) a proteção contra malware, instalação segura de software e controle de programas utilitários;
- f) a gestão de dispositivos *endpoint* e acesso privilegiado; e
- g) o uso de equipamentos institucionais e particulares.

II – Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, instituída pela Portaria Normativa PGJ nº 1.166, de 28 de janeiro de 2026, que contém:

- a) a instituição de equipe especializada para prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos;
- b) a definição de funções, responsabilidades e processos para gestão de incidentes;
- c) a manutenção de contato com autoridades competentes e grupos de interesse especial;
- d) o planejamento e preparação para incidentes, incluindo inteligência de ameaças; e
- e) a implementação de plano de resposta e recuperação de incidentes cibernéticos.

III – Política de Backup de Conteúdo Digital, definida pela Portaria Normativa PGJ Nº 1.170, de 29 de janeiro de 2026, que estabelece:

- a) a realização de cópias de segurança regulares;
- b) a execução de testes periódicos de restauração; e
- c) mecanismos de garantia da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.

IV – Política de Gestão de Incidentes e Problemas em Serviços de TI, definida pela Portaria Normativa PGJ nº 1.172, de 30 de janeiro de 2026, que contempla:

- a) procedimentos para registro, classificação/priorização, tratamento, escalonamento e acompanhamento de incidentes e problemas, com rastreamento e atribuição de responsáveis;
- b) a avaliação de riscos à segurança da informação e, quando cabível, acionamento da ETIR e adoção de medidas imediatas;
- c) a resposta a incidentes conforme diretrizes e procedimentos internos, com registro das medidas adotadas;
- d) o aprendizado e melhoria contínua, por meio de base de conhecimento, erros conhecidos e validação da eficácia das soluções; e
- e) a avaliação de impactos na continuidade e observância da criticidade dos serviços, com escalonamento e medidas cabíveis.

V – Processo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, definido pela Portaria Normativa PGJ nº 709, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece:

- a) a observância à política de segurança da informação vigente na Instituição e à LGPD;
- b) o controle de acesso ao código fonte e aplicação de princípios de engenharia segura;
- c) a implementação de ciclo de vida seguro, testes de segurança e segregação de ambientes;

e

- d) a definição de requisitos de segurança para aplicações.

VI – Gestão de Mudança e Configuração de TI, regulamentada pela Portaria Normativa SG nº 136, de 17 de dezembro de 2020, que contempla:

- a) procedimentos para gestão de alterações;
- b) procedimentos de controle e monitoramento de configurações de hardware, software e redes;

- c) mecanismos de garantia de segurança durante mudanças em ambientes de produção.

VII – Política de Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de TI, definida pela Portaria Normativa PGJ Nº 659, de 17 de dezembro de 2019, que contempla:

- a) a integração da segurança da informação na gestão de projetos e programas;
- b) a definição de critérios para priorização e alinhamento estratégico dos projetos de TI;
- c) o monitoramento e controle dos riscos de segurança da informação nos projetos;
- d) a garantia de conformidade com políticas e normas durante todo o ciclo de vida dos projetos; e

- e) a inclusão de requisitos de segurança nos processos de planejamento e execução.

VIII – Política de Continuidade de Serviços de TI, definida pela Portaria Normativa PGJ nº 1.177, de 11 de fevereiro de 2026, que estabelece:

- a) a definição e observância de critérios de segurança, capacidade e disponibilidade da informação durante interrupções;
- b) o planejamento e testes para disponibilidade da TI conforme requisitos de continuidade;
- c) a implementação de redundância nas instalações de processamento de informação; e
- d) a garantia da continuidade do negócio.

IX – Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, definida pela Portaria Normativa PGJ Nº 552, de 20 de junho de 2018, que contempla:

- a) a definição de funções e responsabilidades de segurança da informação;
- b) a segregação de funções para evitar conflitos; e
- c) a revisão independente da segurança da informação e conformidade com políticas.

X – Política de Gestão de Risco de TI, definida pela Portaria Normativa PGJ nº 1.168, de 29 de janeiro de 2026, que contém:

- a) a identificação e tratamento de riscos relacionados à segurança da informação; e
- b) a integração da gestão de riscos nos processos de TI e projetos.

XI – Procedimentos Relativos à Contratação de Bens e Serviços de TI, definidos pela Portaria Normativa SG Nº 128, de 16 de outubro de 2017, que contemplam:

- a) a definição de requisitos de segurança aplicáveis à contratação;
- b) a necessidade de fiscalização do contrato para garantia do atendimento aos requisitos estabelecidos;

c) a análise de riscos para identificação e tratamento adequado de riscos associados à segurança da informação no âmbito da contratação, dentre outros.

XII – Classificação e Tratamento da Informação, disposta pela Portaria Normativa PGJ Nº 426, de 02 de março de 2016, que contempla:

- a) critérios de classificação da informação e definição de graus de sigilo;
- b) procedimentos para a tramitação segura, transferência, guarda, arquivamento e eliminação de documentos sigilosos; e
- c) regras de proteção, tratamento e acesso a informações pessoais, em conformidade com a legislação aplicável.

XIII – Gestão de Capacidade e Disponibilidade de Serviços de TI, estabelecida pela Portaria Normativa PGJ Nº 358, de 06 de fevereiro de 2015, que prevê:

- a) o monitoramento e ajuste de recursos conforme requisitos de capacidade; e
- b) o planejamento para garantir disponibilidade dos serviços críticos.

XIV – Política de utilização de serviços em nuvem, definida pela Portaria Normativa PGJ nº 1.167, de 29 de janeiro de 2026, que estabelece:

- a) diretrizes para contratação e gestão segura de serviços em nuvem; e
- b) mecanismos de segurança da informação, conformidade legal e continuidade de negócios.

§ 1º Os processos de segurança cibernética atualmente implementados, que não sejam conflitantes com este Plano, permanecem em vigor.

§ 2º As demais normas e processos necessários para a operacionalização deste Plano serão regulamentados pela autoridade competente, conforme a demanda.

§ 3º Nos casos em que a regulamentação se der apenas por meio de procedimentos e processos de trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação, estes serão publicados na página da intranet da Secretaria ou em conformidade com o estipulado no Regimento Interno do MPDFT.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Os atos cuja publicidade possa comprometer a efetividade do Plano de Segurança Cibernética deverão ser publicados em extrato, resguardando informações sensíveis.

**Art. 17.** O presente Plano de Segurança Cibernética tem aplicação imediata e deverá ser submetido a revisão a cada dois anos, ou sempre que houver alterações significativas nas normativas, no contexto institucional ou no cenário de ameaças.

**Art. 18.** Fica revogada a Portaria Normativa PGJ nº 177, de 12 de julho de 2011.

**Art. 19.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3343201** e o código CRC **019FA817**.

---

19.04.5639.0015463/2023-39



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**PAUTA – 3ª SESSÃO ORDINÁRIA/2026 DA 5ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**22 de abril de 2026, às 10h30**  
**Sessão Presencial**  
**(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenadora**  
**KATIE DE SOUSA LIMA COELHO**

**Membros Titulares**  
**WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM**  
**JAMIL AMORIM FILHO**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

1 Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026.

**2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

A. Os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período compreendido entre 19 de março a 14 de abril de 2026:

- **Coordenadora Dra. Katie de Sousa Lima Coelho: NEOGAB: 18 expedientes**
- **1º Membro Titular Dra. Wanessa Alpino Bigonha Alvim: NEOGAB: 10 expedientes**
- **2º Membro Titular Dr. Jamil Amorim Filho: NEOGAB: 44 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**ORDEM DO DIA**

**Relator: Promotor de Justiça Dr. JAMIL AMORIM FILHO**

**1. NF nº 08192.093318/2025-94 (Recurso) – 2ª PJFEIS**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Evandro Manoel da Silva Gomes

Interessados: Fundação Regional de Assistência Oftalmológica – FRAO e Outros

Assunto: Supostas irregularidades praticadas na administração da Fundação Regional de Assistência Oftalmológica – FRAO

**2. Recurso no PA nº 08192.093234/2025-51 –2ª PJFEIS**

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Evandro Manoel da Silveira Gomes

Interessado: Em apuração

Envolvidos: Fundação Regional de Assistência Oftalmológica - FRAO

Assunto: Supostas irregularidades praticadas na administração da Fundação Regional de Assistência Oftalmológica – FRAO

**MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR**

**MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS**

Brasília, 22 de abril de 2026.

**KATIE DE SOUSA LIMA COELHO**  
Coordenadora  
Procuradora de Justiça

4ª Sessão Ordinária da 5ª CCIV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 03 - 5ª CCR**

**A 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a deliberação constante da ata da Sessão Extraordinária realizada em 2 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º, 8º, 11, 12 e 13 da Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina a instauração e tramitação das **Notícias de Fato** e **Procedimentos Administrativos**;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 13 da Resolução do Conselho Superior do MPDFT nº 66/2005, que regula o **Inquérito Civil** e **Procedimento Preparatório**;

**CONSIDERANDO** que a partir da publicação da Resolução do CNMP nº 174/2017 tornou-se desnecessária a

comunicação às Câmaras Cíveis das prorrogações dos **Procedimentos Administrativos**, nos termos do seu artigo 11;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 4º, § 4º da Resolução 78 do Conselho Superior do MPDFT e art. 13, § 4º da Resolução do CNMP nº 174/2017 que dispõe sobre o arquivamento de **Procedimentos Administrativos** relativos a direitos individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interpretação sistemática e lógica do § 1º do artigo 4º da Resolução nº 78 do Conselho Superior do Ministério Público notadamente em cotejo com o § 4º do mesmo artigo;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 66/2005 do Conselho Superior do MPDFT, que disciplina o **Procedimento Preparatório** (PP), não estabelece a obrigatoriedade de comunicação à Câmara dos atos de prorrogação de prazo e conversão em **Inquérito Civil** (IC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar entendimentos, padronizar fluxos internos e prevenir o encaminhamento indevido de expedientes desprovidos de exigência normativa de remessa;

**RESOLVE RECOMENDAR** aos órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que **se abstenham** de encaminhar à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível:

**Art. 1º** – comunicações de **arquivamentos** de Notícia de Fato (artigo 5º da Resolução do CNMP nº 174/2017);

**Art. 2º** – as comunicações de **conversão** de **Notícias de Fato** em **Procedimento Administrativo** voltado para a tutela de interesses individuais indisponíveis (artigo 7º da Resolução do CNMP nº 174/2017);

**Art. 3º** – as comunicações de **prorrogação de prazo e**

**arquivamentos** de **Procedimentos Administrativos** voltados para a tutela de interesses individuais indisponíveis quando não configurada hipótese de controle revisional expressamente estabelecida no artigo 13 da Resolução do CNMP nº 174/2017;

**Art. 4º** - as comunicações de **prorrogação de prazo** de **Procedimentos Administrativos** de que tratam os incisos I, II e IV do art. 8º da Resolução do CNMP nº 174/2017 nos termos do artigo 11 do mesmo diploma normativo;

**Art. 5º** - comunicações relativas à **prorrogação** de **Procedimentos Preparatórios (PP)**, por não haver previsão de remessa obrigatória às Câmaras Cíveis, conforme o teor do artigo 13 da Resolução nº 66/2005 do Conselho Superior do MPDFT;

**Art. 6º** - comunicações relativas à **conversão** de **Procedimentos Preparatórios (PP)** em **Inquéritos Cíveis (IC)** autuados com numeração sequencial à do inquérito civil, por não haver previsão de remessa obrigatória às Câmaras Cíveis, conforme o teor do artigo 13 da Resolução nº 66/2005 do Conselho Superior do MPDFT;

**Art. 7º** - Eventuais dúvidas interpretativas deverão ser submetidas à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível, para orientação e uniformização de procedimentos;

Fica revogada a Recomendação 02/2025 desta 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível, cujo teor já está inserido na presente Recomendação.

Publique-se.

Comunique-se aos órgãos de execução cuja atuação está submetida à revisão e coordenação da 5ª Câmara Cível;

Encaminhe-se a Recomendação à equipe do Neogab para atualização e adequação dos campos de movimentação de

feitos necessárias à efetividade prática do presente instrumento.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Katie De Sousa Lima Coelho  
Procuradora de Justiça  
Coordenadora da 5ª CCR Cível



Documento assinado eletronicamente por **KATIE DE SOUSA LIMA COELHO, Coordenador da 05a. Câmara Cível Especializada**, em 14/04/2026, às 15:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3390005** e o código CRC **9C2E857A**.

19.04.5018.0044425/2024-79

3390005v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Movimentações Internas - Março/2026**

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
980	CARLA CRISTINA RODRIGUES ALVES MENEZES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/03/2026	Procuradorias de Justica	Unidade a Disposicao da SGP
1024	ANA GLEICE DE QUEIROZ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/03/2026	Camaras de Coordenacao e Revisao da Ordem Juridica Criminal e Civel - CCR	Ouvidoria
2902	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA SALES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/03/2026	Assessoria de Politicas de Atendimento ao Publico	Unidade a Disposicao da SGP
3002	VANESCA FERNANDES DE SIQUEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	26/03/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Nucleo de Investigacao e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP
3677	SIDI KLEBER DE DEUS PEREIRA	TECNICO DO MPU/POLICIA INSTITUCIONAL	04/03/2026	Secretaria de Policia Institucional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Planaltina
3923	RAFAEL DE AMORIM VASCONCELLOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/03/2026	Secretaria de Educacao e Desenvolvimento Corporativo	Secretaria de Administracao - SDA
4598	NATHALIA BITTENCOURT MARCONDES EUGENIO	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	09/03/2026	Unidade a Disposicao da SGP	Assessoria de Gestao Estrategica e Resultados
4875	LUIZ FERNANDO PINHEIRO NUNEZ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/03/2026	Assessoria de Gestao Estrategica e Resultados	Secretaria de Administracao - SDA
5123	MANOEL RUIZ CONCEICAO DA SILVA	TECNICO DO MPU/SEGURANCA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	06/03/2026	Secretaria de Policia Institucional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I
5241	DANIEL DE SOUZA MENDES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/03/2026	Nucleo de Apoio Operacional	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
5351	LUCILE MENDES BAHIA MENEZES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	14/03/2026	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Recanto das Emas
5739	JANAINA LEITE RODRIGUES	PESSOAL SEM VINCULO	06/03/2026	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Nucleo de Apoio Operacional
5745	HUMBERTO SIQUEIRA BORGES	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	17/03/2026	Secretaria de Gestao de Pessoas - SGP	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Infancia e Juventude
6099	GABRIEL MONTE SOUZA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/03/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Grupo de Atuacao Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO
6112	BERNARDO NUNES RODRIGUES	PESSOAL SEM VINCULO	26/03/2026	Secretaria de Tecnologia da Informacao - STI	Assessoria de Transformacao Digital



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Movimentações Internas - Março/2026**

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
6271	JULIA ROCHA VITOR	PESSOAL SEM VINCULO	30/03/2026	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Santa Maria
6297	BEATRIZ STEFANY DE OLINDA GARCIA	PESSOAL SEM VINCULO	30/03/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Santa Maria	Nucleo de Apoio Operacional

**MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO**  
Secretária de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 412/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3914.0044768/2026-97,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GILSON TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 4736-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte em Segundo Nível da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030105).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 13/04/2026, às 17:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3384696** e o código CRC **2BD89EAC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 413/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0046200/2026-61,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 13/04/2026, o servidor **PEDRO BOTELHO WERNECK CEOLIN**, matrícula 4947-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001098).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinado eletronicamente*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 14/04/2026, às 13:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3386568** e o código CRC **FCAB41EF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 414/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3237.0035973/2026-76,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RODRIGO TAINAN ALVES DE SOUSA**, matrícula 5837-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Execução Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças, código CC-01 (62020011), dispensando, em consequência, o servidor **ALFREDO FERNANDES WOLF**, matrícula 4359-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 14/04/2026, às 13:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3386642** e o código CRC **84BC1BCB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 415/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.3900.0003812/2022-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato n.º 023/SG/MPDFT/2022, firmado com PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., referente à contratação de licenciamento da solução para o gerenciamento de inquéritos policiais que permite um total acompanhamento do ciclo de vida para acordos de Não Persecução Penal, bem como a prestação dos serviços técnicos de implantação, homologação, treinamento, garantia, suporte técnico, serviço sob demanda. (sistema Consensus).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
	LUCIANA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO	2208
FISCAIS TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO	3745
	LUIZ COELHO SANTOS	3329
	ROSEANE FALCÃO	4095
FISCAL REQUISITANTE	ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO	3745

**Art. 2º** Revogar a Portaria n.º 1087/2025, de 14/10/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinado eletronicamente*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 14/04/2026, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3386850** e o código CRC **40B45152**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 416/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 19.04.4370.0034705/2026-21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, as servidoras **MARIA JÚLIA MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº 6351, **LUIZA DE BRITO BELLUCO**, matrícula nº 5524, e **DAIANA MARTINS LEAL**, matrícula nº 5017, para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade em face de processo de responsabilização aberto contra a empresa **GEOVANE PINHEIRO VARGAS. (CNPJ: 24.595.202/0001-91)**, por descumprimento de cláusula constante no edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2025.

**Parágrafo único.** A servidora **MARIA JÚLIA MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula 6351, atuará como Presidente da Comissão e designará, em cada reunião, um(a) Secretário(a) para auxiliá-la nos trabalhos, se necessário.

**Art. 2º** Designar o servidor **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI**, matrícula nº 1318, para atuar como membro substituto da comissão referida no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinado eletronicamente*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 14/04/2026, às 13:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdfp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdfp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3389125** e o código CRC **0625FC93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 417/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.5635.0127082/2024-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 207/2026, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora-chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 14/04/2026, às 13:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3389275** e o código CRC **78C948B6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 418/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o disposto na Portaria Normativa SG nº 125, de 5 de maio de 2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder à apuração das circunstâncias fáticas aptas a comprovar o dolo ou a culpa para fins de ressarcimento de dano a material permanente de propriedade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, indicado no Processo SEI nº 19.04.3274.0097647/2025-10, nos termos do art. 23 da Portaria Normativa SG nº 125/2017.

**Art. 2º** Designar os servidores **MAICON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 3213, **GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTO**, matrícula nº 4558, e **GILSON TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 4736, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** A Comissão deverá executar os trabalhos no prazo de 30 (dias) dias úteis, atentando-se para o inteiro teor da decisão administrativa doc. 3372242

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinatura digital*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 14/04/2026, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3389379** e o código CRC **9B6B5973**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 419/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.3250.0005055/2022-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato n.º 012/SG/MPDFT/2023, firmado com I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA., referente à Contratação de solução de gestão de serviços, com licenciamento, suporte e capacitação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	LUCIANA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO	2208
	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAIS TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	WENDEL CARDOSO DOS SANTOS	2760
	RONALDO PEIXOTO DE ALMEIDA JÚNIOR	4077
	ROSEANE FALCÃO	4095
FISCAL REQUISITANTE	WENDEL CARDOSO DOS SANTOS	2760

**Art. 2º** Revogar a Portaria SG n.º 380/2025, de 25/04/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinatura digital*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 15/04/2026, às 11:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3391434** e o código CRC **5460CEF6**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 420/2026**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º19.04.4565.0088199/2024-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato n.º 005/SG/MPDFT/2025, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., referente à contratação de subscrição de licença da suíte Adobe Creative Cloud para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
	LUCIANA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO	2208
FISCAIS TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	JUN MATSUOKA TOMIKAWA	3617
	DANIEL SIDNEY DA COSTA GONTIJO	3421
	MILADY RENATA APLINARIO DA SILVA	6214

**Art. 2º** Revogar a Portaria SG n.º 204/2025, de 07/03/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinatura digital*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 15/04/2026, às 11:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3391466** e o código CRC **AC9EB16C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 421/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3402.0046013/2026-61,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CARLA CRISTINA RODRIGUES ALVES MENEZES**, matrícula 980-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça Cíveis de Brasília II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (64001083).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinado eletronicamente*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 15/04/2026, às 11:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3393270** e o código CRC **FB1A66D4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 422/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3430.0045925/2026-77,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MAITE SUIAN JUNQUEIRA DE BERREDO**, matrícula 4340-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001098).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinado eletronicamente*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 15/04/2026, às 11:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3393279** e o código CRC **88254F26**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 423/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3197.0044430/2026-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, de 22 a 26/04/2026, a servidora **GABRIELLE LOPES REIS**, matrícula 4316-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000004), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Controle de Procedimentos e Apoio às Comissões Disciplinares da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000024).

**Art. 2º** Designar, de 27/04 a 03/05/2026, a servidora **JULIANA BISCHOFF**, matrícula 3413-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000004), dispensando-a, durante o referido, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Estágio Probatório e Registros Funcionais de Membros da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000023).

**Art. 3º** Designar, de 04 a 06/05/2026, a servidora **GABRIELLE LOPES REIS**, matrícula 4316-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000004), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Controle de Procedimentos e Apoio às Comissões Disciplinares da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000024).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 15/04/2026, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3396621** e o código CRC **D8135078**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 424/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 19.04.4370.0034939/2026-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **MARIA JÚLIA MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº 6351, **LUIZA DE BRITO BELLUCO**, matrícula nº 5524, e **RUBIA MARIA FALQUETO**, matrícula nº 5140, para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade em face de processo de responsabilização aberto contra a empresa **NEW START NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 51.899.357/0001-4)**, por descumprimento de cláusula constante no edital de Pregão Eletrônico nº 90018/2025, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** A servidora **MARIA JÚLIA MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula 6351, atuará como Presidente da Comissão e designará, em cada reunião, um(a) Secretário(a) para auxiliá-la nos trabalhos, se necessário.

**Art. 2º** Designar o servidor **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI**, matrícula nº 1318, para atuar como membro substituto da comissão referida no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 15/04/2026, às 17:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3396635** e o código CRC **338DEFC2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 426/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0337.0046926/2026-45,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 04/05/2026, a servidora **RAYANE LUIZA PASSOS DA SILVA LIMA**, matrícula 5743-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001096).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 15/04/2026, às 18:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3396736** e o código CRC **FCF08C26**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 427/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0049312/2025-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 6032, e o servidor **HÉLIO SANDRO ALCÂNTARA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2197-1, para exercerem o encargo de **SUPERVISORES**, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o MPDFT e a Universidade de Brasília (UnB), destinado à colaboração de estagiários do curso de Letras/Tradução – Inglês, para apoio às atividades de tradução desenvolvidas pelo Núcleo de Cooperação Internacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*assinado eletronicamente*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 15/04/2026, às 18:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3396852** e o código CRC **0FB0B746**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR Nº 29/2026, DE 08 DE ABRIL DE  
2026.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 3356244 do Processo SEI nº 19.04.3455.0040867/2026-80, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 10/11/2019 a 07/11/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **PAULO DE ASSIS MARTINS MARQUES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5886, no período de **22/04/2026 a 12/05/2026 (21 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, na modalidade EaD, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 08/04/2026, às 19:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3368131** e o código CRC **ADAE3230**.

19.04.3455.0040867/2026-80

3368131v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR Nº 30/2026, DE 10 DE ABRIL DE  
2026.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5017.0131176/2025-73,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria Secor nº 95/2025, que concedeu licença para capacitação à servidora **MONICA MARTINS DE CASTILHO COSTA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4912, da seguinte forma:

**Onde se lê:** ... no período de **04/05/2026 a 24/05/2026 (21 dias)**, para participar do curso “Inteligência Emocional” – 60h...

**Leia-se:** ... no período de **18/05/2026 a 07/06/2026 (21 dias)**, para participar do curso “Inteligência Emocional” –

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 10/04/2026, às 19:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3379261** e o código CRC **C4B1ED63**.

19.04.5017.0131176/2025-73

3379261v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 31/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 3363374 do Processo SEI nº 19.04.3838.0041856/2026-30, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 10/10/2019 a 07/10/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DANIELLA PADUA LOPES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3642, no período de **13/10/2026 a 17/10/2026 (5 dias)**, para participar do curso “Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público” – 25h, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de

licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 14/04/2026, às 18:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3392357** e o código CRC **99C0E386**.

19.04.3838.0041856/2026-30

3392357v2

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0247/2026 .....	p. 2
Portaria 0248/2026 .....	p. 4
Portaria 0264/2026 .....	p. 6
Portaria 0266/2026 .....	p. 8
Portaria 0267/2026 .....	p. 9
Portaria 0268/2026 .....	p. 11
Portaria 0269/2026 .....	p. 13
Portaria Normativa 1185/2026.....	p. 15
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 23
Pautas de Julgamento 4-5-2026.....	p. 23
Recomendação 032026.....	p. 25
Secretaria-Geral.....	p. 29
Movimentação Interna 03-2026.....	p. 29
Portaria 412/2026 .....	p. 31
Portaria 413/2026 .....	p. 32
Portaria 414/2026 .....	p. 33
Portaria 415/2026 .....	p. 34
Portaria 416/2026 .....	p. 35
Portaria 417/2026 .....	p. 36
Portaria 418/2026 .....	p. 37
Portaria 419/2026 .....	p. 38
Portaria 420/2026 .....	p. 40
Portaria 421/2026 .....	p. 41
Portaria 422/2026 .....	p. 42
Portaria 423/2026 .....	p. 43
Portaria 424/2026 .....	p. 45
Portaria 426/2026 .....	p. 46
Portaria 427/2026 .....	p. 47
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 48
Portaria 29/2026 .....	p. 48
Portaria 30/2026 .....	p. 50
Portaria 31/2026 .....	p. 52

Sumário.....	p. 54
--------------	-------